

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

Unidade:

CEAF

Objeto:

Assinatura anual de plataforma de pesquisa on-line na área jurídica, com 20 (vinte) acessos simultâneos.

Enquadramento do Objeto:

Aquisição

Indicação da Necessidade para a Contratação:

Manutenção das Atividades do CEAF.

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:

Não

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;:

Sim

Outros (especificar):

-

PROPOSTAS APRESENTADAS

Proposta 1:

1-Item:

ASSINATURA DE PLATAFORMA DE PESQUISA JURÍDICA

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

GOSHEME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA

1-Valor Total (R\$):

10.904,40

Proposta 2:

2-Item:

ASSINATURA DE PLATAFORMA DE PESQUISA JURÍDICA

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

EDITORARIA REVISTA DOS TRIBUNAIS

2-Valor Total (R\$):

60.500,00

Proposta 3:

3-Item:

-

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

3-Valor Total (R\$):

-
FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

GOSHEME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA

1-Endereço:

AV. TANCREDO NEVES, 1186. EDF. CATABAS, SLS 601 E 602 - CAMINHO DAS ÁRVORES

1-CPF/CNPJ:

07112529000146

1-Valor (R\$):

10.904,40

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-
2-Endereço:

-
2-CPF/CNPJ:

-
2-Valor (R\$):

-
3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-
3-Endereço:

-
3-CPF/CNPJ:

-
3-Valor (R\$):



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade** em 01/11/2023, às 11:43, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Formigli Noblat** em 01/11/2023, às 11:50, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago de Almeida Quadros** em 06/11/2023, às 10:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0847918 e o código CRC F4B67F98.



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

1. OBJETO

	Especificação do Objeto	
1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	Assinatura anual de plataforma de pesquisa on-line na área jurídica, com 20 (vinte) acessos simultâneos.	
	<input checked="" type="checkbox"/> A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCopo)	
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO <u>ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES</u> <i>(Marcar com X):</i>	<input type="checkbox"/> B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA	
	<input type="checkbox"/> C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA	
	<input type="checkbox"/> D) OUTROS:	
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	Necessidade de pesquisas jurídicas pelos membros e servidores do MPBA.	
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)</u>	<i>O quantitativo foi definido tendo como base a demanda e a disponibilidade orçamentária.</i>	
	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

**1.5 INDICAÇÃO DE
MÓDELO E/OU
MARCA
OBRIGATÓRIOS**

ESCOLHER UMA
OPÇÃO* (Marcar
com X):

1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MÓDELO/MARCA - Em caso positivo:

1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:

2. FUNDAMENTO LEGAL

**2.1 INDICAÇÃO DO
DISPOSITIVO LEGAL
EM QUE SE
ENQUADRA A
HIPÓTESE DE
CONTRATAÇÃO
ESCOLHER UMA
OPÇÃO*
(Marcar com X):**

()

A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjuntamente;

(x)

B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

()

C) OUTROS

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

**3.1 REGRAS DE
FORMALIZAÇÃO
CONTRATUAL**

3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

() A SIM

(x) B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)

**3.2 REGRAS DE
EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:

() Empreitada por preço unitário

(x) Empreitada por preço global

() Outro:

3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:

➤ 02 dias (x) Úteis () Corridos.

➤ Contados da convocação pelo Ministério P?blico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

➤ 15 dias () Úteis (x) Corridos



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA**

- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO -

A) NÃO

B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

➤ Por até ____ dias Úteis Corridos

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Remotamente.

**3.2 REGRAS DE
EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
 A) NÃO B) SIM
- Unidade responsável: Coordenação da Biblioteca
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 71 3103-6487 Fabíola. E-mail: fsouza@mpba.mp.br
- Dias para realização da entregados serviços: *De segunda à sexta*.
- Horários para execução: *De 8h – 12h e de 13h - 17h*.
- Condições especiais adicionais: *Não*.

**3.3 GARANTIA DO
OBJETO**

A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA

B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

**ESCOLHER UMA
OPÇÃO ***

(Marcar com X):

- **EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):**
- () A) CONTRATADA (Regra geral)
() B) FABRICANTE (Exceção)
- Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):
- **DURAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):**
- () A) 01 ANO
() B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)
() C) OUTRO. Especificar:
- **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):**
- () A) _____ HORAS () Úteis () Corridas
() B) _____ DIAS () Úteis () Corridos
- **NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):**
- () A) SIM
() B) NÃO
- **FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):**
- () A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador
() B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)
() C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).
- Regras:
- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ horas, contadas da notificação pelo MPBA;
 - O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- () D) Outra. Especificar:

DEMAIS REGRAMENTOS:

**3.4 CONDIÇÕES E
RESPONSÁVEIS**

3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: _____ dias () Úteis ()
Corridos



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA**

**PELO
RECEBIMENTO ***

Não haverá recebimento provisório, com base no art. 162, II, da Lei Estadual nº 9.433/2005.

3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 5 dias Úteis Corridos

O responsável pela Coordenação da Biblioteca providenciará o recebimento definitivo dos serviços no prazo de até 5 dias úteis, contados a partir do final da execução dos serviços.

3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Coordenação da Biblioteca.

3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) NÃO SE APLICA

B) PRAZO: ____ HORAS Úteis Corridas
 2 DIAS Úteis Corridos

DEMAIS REGAMENTOS:

3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério P?blico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**3.5
POSSIBILIDADE
OU NÃO DE
SUBCONTRATAÇÃ
O**

A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO

B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.

- Indicar parcela(s) subcontratável(eis):
- Indicar regras/condições para subcontratação:



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

ESCOLHER UMA
OPÇÃO

**3.6 CONDIÇÕES DE
PAGAMENTO**

- 3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):**
- (x) A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
- () B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA
- () C) PAGAMENTO PARCELADO:
➤ Quantidade de parcelas:
➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):
- () C) PAGAMENTO MENSAL
- () D) OUTRA:
- 3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):**
- (x) A) NÃO SE APLICA
- () B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:
- 3.6.3 DEMAIS REGRAS:**
- 3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;
- 3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;
- 3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA**

3.6.3.4 O Ministério P\xfablico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO * <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS
	B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u> ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input type="checkbox"/> A) INPC/IBGE <input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta; ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;

3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS *	3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):
	A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO ➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input type="checkbox"/> Opção 1: _____ meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA**

	<p>(x) Opção 2: 30 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p>
	<p>B) CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <p>➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>() Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):</p>
	<p>3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>(x) A) NÃO</p> <p>() B) SIM. Justificativa:</p>
3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA*	<p>OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;</p> <p>3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decorso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;</p> <p>3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);</p> <p>3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, des-</p>



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

de que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
<input type="checkbox"/>	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
<input type="checkbox"/>	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

(x)	A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
<input type="checkbox"/>	B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
<input type="checkbox"/>	C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido: () 5% (cinco por cento) <u>OU</u> () Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.

3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

ESCOLHER UMA OPÇÃO
(Marcar com X):



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA**

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição	Quantidade de Acessos	Valor
1	Assinatura de plataforma de pesquisa na área jurídica.	20	10.904,40

Comunicação Interna nº 140 / CEAf - CA - FINANÇAS - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - UNIDADE DE FINANÇAS

Em 01 de novembro de 2023.

De: Tiago de Almeida Quadros / Promotor de Jutiça - Coordenador do CEAf

Para: André Luís Sant'Anna Ribeiro / Superintendente

Assunto: Justificativa de Contratação

Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o cordialmente, informo que se faz necessária a assinatura de plataforma de pesquisas on-line na área jurídica, que oferte acesso aos documentos de Jurisprudência, Diários Oficiais, Modelos e Peças, tendo em vista a demanda por este tipo de ferramenta que, dentre outros benefícios, poderá gerar aumento da produtividade e mais efetividade na execução dos trabalhos dos membros e servidores do MPBA.

Conforme o e-mail da Biblioteca (doc. 0853948), em anexo, foram solicitadas cotações para algumas empresas especializadas, somente obtendo retorno da JusBrasil e da Editora Revista dos Tribunais, tendo aquela apresentado proposta de menor preço (doc. 0847832).

Atenciosamente,

Tiago de Almeida Quadros
Promotor de Justiça
Coordenador do CEAf



Documento assinado eletronicamente por **Tiago de Almeida Quadros** em 06/11/2023, às 10:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0854002** e o código CRC **6B27FE5E**.

plataformas digitais

Fabiola Souza <fsouza@mpba.mp.br>

Qua, 01/11/2023 10:22

Para:Grazielle Maria Grave T de Andrade <grazielle.andrade@mpba.mp.br>

 3 anexos (4 MB)

ENC_Orcamento! – Biblioteca MPBA CAB – Outlook.pdf; Ministério Publico do Estado da Bahia + Jusbrasil.pdf; MP Bahia (RT Online).pdf;

Prezados,

Considerando a necessidade de ampliar/ manter assinatura de plataformas digitais de pesquisa de jurisprudência, com ementário e acórdãos na íntegra dos principais tribunais pátrios, além de súmulas do STF, STJ e TRF's, entramos em contato com algumas empresas fornecedoras e não obtivemos muito sucesso. Anexo e-mails encaminhado para Ajusris, Buscjuris, JusBrasil e RT online. Destes, recebemos apenas a resposta do JusBrasil e RT Online, que segue anexa.

Destaco a importância da realização da assinatura devido a demanda de pesquisa pelos membros do parquet, que necessitam, diariamente, acessar informações para desenvolver suas atividades laborais elaborando pareceres, peças processuais, além de se manter atualizados no ramo jurídico e, principalmente, nas áreas de atuação do MPBA.

Atenciosamente,



Fabíola Barbosa da S Souza
Coordenação do Sistema de Bibliotecas
Ministério Pùblico do Estado da Bahia
3103-0515 / (71) 99922-3105

Ministério Público do Estado da Bahia

Proponente

Razão social: Goshme Soluções para Internet LTDA

Nome fantasia: Jusbrasil

CNPJ: 07.112.529/000146

Inscrição estadual: isento

Inscrição municipal: 250.883/001-13

Endereço: Av Tancredo Neves, nº 1186, ed. Catabas Center, 6º andar. Salvador, BA - Caminho das árvores. CEP 41820-021

Considerando que:

i. O Jusbrasil é titular da plataforma "Jusbrasil" (<https://www.jusbrasil.com.br>) que, dentre outros, otimiza o acesso da população em geral a conteúdo jurídico, incluindo advogados e profissionais do direito, além de disponibilizar informações jurídicas públicas referentes à legislação e ao judiciário brasileiro.

ii. A/O Ministério Público do Estado da Bahia realizou análise de mercado com o objetivo de avaliar a viabilidade de realizar contratação direta na modalidade escolhida, dispensa ou inexigibilidade, conforme art. 74 e 75 da Lei 14.133 ou art. 24 e 25 da Lei 8.666/93.

Segue Proposta Comercial visando apresentar nossos produtos e orçamento para a prestação de serviços.

Descrição do produto

O Jusbrasil para multiusuários oferece dois planos corporativos que dão acesso aos documentos da seção de Jurisprudência, Diários Oficiais, Modelos e Peças, e uso de obras do Jusbrasil Doutrina, conforme plano escolhido.

Possui dois modelos de venda/assinatura: Assinatura mensal através do cartão de crédito, realizada diretamente no site; ou Assinatura anual ou bianual, com pagamento através do boleto e descontos especiais proporcionais ao número de usuários adquiridos.

Os planos para multiusuários do Jusbrasil atendem as necessidades de escritórios de advocacia/empresas privadas e órgãos governamentais/empresas públicas que necessitam de uma quantidade maior de usuários atrelado a um mesmo pagamento.

O acesso é feito por login e senha no site do Jusbrasil (<https://www.jusbrasil.com.br/>), determinados pelo adquirente e/ou pelos usuários indicados. A equipe Jusbrasil se encarrega de habilitar as funcionalidades para os usuários solicitados em conjunto com o usuário administrador, profissional responsável por realizar a gestão de contas por parte do adquirente, que deverá ser indicado quando da contratação.

Cada acesso/usuário é individual, contempla um único usuário e é intransferível, não sendo permitido o compartilhamento de login (veja mais detalhes em nossos [Termos de Uso](#)).

Detalhamento do Produto e Vantagens

Os planos para multusuários do Jusbrasil adicionam inteligência e praticidade à sua rotina ao facilitar as tarefas do dia a dia de sua instituição, e com isso você consegue:

Economia de tempo: oferecemos um repositório único com todas as informações que você e sua equipe precisam para criar argumentações eficientes em menos tempo;

Aumento de produtividade: encontre as informações jurídicas certas para sua busca, de forma fácil e rápida, em um só lugar;

O acervo mais completo de Jurisprudência: cópias ilimitadas de decisões, acórdãos e ementas já formatadas e prontas para utilizar em suas argumentações. Além de copiar, você também poderá fazer o download dos documentos anexos. São mais de 560 sistemas de tribunais e 40 milhões de ementas ao seu dispor!

Modelos para facilitar o seu dia a dia: aposte no que já deu certo! Com uma simples busca, você encontra, copia e faz o download de modelos validados pela maior comunidade jurídica do mundo. São mais de 100 mil petições, contestações e prourações disponíveis para acesso;

Tenha as melhores referências de peças: as peças processuais disponibilizadas no Jusbrasil são ótimos documentos que podem ser utilizados como referência para a escrita de petições e elaboração de teses, consulta de fundamentos e entendimento de argumentos e conceitos jurídicos aplicados em casos reais que são trazidos nas peças, além de possibilitar o estudo da estratégia das partes.

- ✓ **Acervo:** Mais de 60 milhões de peças;
- ✓ **Fontes:** 54 fontes (incluindo STJ, STF e TST).

Busca em Diários Oficiais: contém todas as publicações relacionadas aos Diários da União, dos Estados e dos Municípios. São 363 diários oficiais disponíveis para pesquisar, navegar pelas páginas e realizar o download.

A abrangência das buscas segue a descrição a seguir:

- ✓ **DOU:** todas as seções de 1890-2023
- ✓ **DJU:** seções 1, 2 e 3 de 2004-2007
- ✓ **Legislação:** 1970-2023
- ✓ **Consulta processual:** todos os TJs, TRTs, TRFs e superiores

Reunimos mais de 110 milhões de julgados e milhares de súmulas, de 96 sistemas de tribunais e com ementa pré-formatada para citação. A busca inteligente entende sinônimos, destaca julgados qualificados e traz primeiro o que é mais relevante. As jurisprudências são referente aos Tribunais listados abaixo:

- | | |
|---------------------------|----------------------------|
| ✓ Jurisprudência do STF | ✓ Jurisprudência do TRF-5 |
| ✓ Jurisprudência do STJ | ✓ Jurisprudência dos TREs |
| ✓ Jurisprudência do TSE | ✓ Jurisprudência dos TRTs |
| ✓ Jurisprudência do TST | ✓ Jurisprudência dos TJs |
| ✓ Jurisprudência do STM | ✓ Jurisprudência do TCE-BA |
| ✓ Jurisprudência do TNU | ✓ Jurisprudência do TCE-MG |
| ✓ Jurisprudência do CNJ | ✓ Jurisprudência do TCE-MS |
| ✓ Jurisprudência do TCU | ✓ Jurisprudência do TCE-PE |
| ✓ Jurisprudência do TRF-1 | ✓ Jurisprudência do TCE-PR |
| ✓ Jurisprudência do TRF-2 | ✓ Jurisprudência do TJM-MG |
| ✓ Jurisprudência do TRF-3 | ✓ Jurisprudência do TJM-SP |
| ✓ Jurisprudência do TRF-4 | |

Também disponibilizamos um acervo amplo e organizado com uma busca precisa para otimizar a sua pesquisa de Leis, Códigos e Decretos de todo país.

Biblioteca jurídica completa: o Jusbrasil Doutrina possui mais de 1200 obras disponíveis e possibilita o cruzamento eficiente entre uma informação curada e de altíssima qualidade produzida pelos principais autores e autoras do mundo do Direito e os demais artefatos disponíveis no site, tais como legislação, jurisprudência, peças, artigos e notícias.

Com o Jusbrasil Doutrina, é possível realizar uma busca granular em todos os livros de Direito disponíveis na plataforma de uma única vez, e encontrar exatamente o trecho que melhor responde àquela consulta, sem que seja necessário consumir todo o conteúdo, uma obra de cada vez.

Planos

Oferecemos três tipos de planos:

Pesquisa Jurídica Básica: permite a consulta, a cópia e o download de Jurisprudências, Diários Oficiais, Modelos e Peças.

Pesquisa Jurídica Avançada: permite a consulta, a cópia e o download de Jurisprudências, Diários Oficiais, Modelos e Peças, assim como a leitura de obras da Revista dos Tribunais, a busca por conteúdo dentro das obras e a cópia de referências com formatação ABNT.

Processos: acompanhamento e consulta de até 5 processos, acesso aos autos, notificações por e-mail sobre novas movimentações.

Pacotes Jusbrasil para Organizações

PACOTE CORPORATIVO

- Até 20 usuários
- Pagamento via boleto ou transferência bancária
- Ambiente de gestão de contas e relatórios de uso
- Gerente de contas exclusivo
- Plano: **Pesquisa Avançada**
 - Consulta, a cópia e o download de Jurisprudências, Diários Oficiais, Modelos e Peças;
 - Leitura de obras da Revista dos Tribunais, a busca por conteúdo dentro das obras e a cópia de referências com formatação ABNT;

Boleto anual: de R\$ 16.776,00 por **R\$ 10.904,40 (35% de desconto)**;

Forma de pagamento: Boleto no valor anual/bianual. Declaramos que todos os impostos, fretes e demais gastos estão incluídos.

CONTRATAÇÃO DIRETA PELO SITE

Nº DE USUÁRIOS	PESQUISA AVANÇADA
20	R\$ 1.398,00/mês

Forma de pagamento: Nesse caso, a contratação deve ser feita diretamente na plataforma Jusbrasil.com mediante pagamento via **cartão de crédito**. Declaramos que todos os impostos, fretes e demais gastos estão incluídos.

Atenção: os valores e descontos apresentados permanecem até a data de validade da proposta, sendo passíveis de alteração posteriormente.

Responsável

Nathan Lana - nathan.lana@jusbrasil.com.br
Representante Comercial

Validade da proposta:

60 dias

quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ao aceitar a presente proposta, você declara que leu e concorda com os [Termos de Uso](#) e com a [Política de Privacidade](#) do JusBrasil.

REVISTA DOS TRIBUNAIS ONLINE®

Ao Ministério Público da Bahia

Sra. Fabíola



THOMSON REUT

Anexo - Proposta - RT Online (0853954)

SEI 19.09.45340.0028885/2023-25 / pg. 21

RESUMO DA APRESENTAÇÃO

Principais Pontos



**Sobre a Revista dos
Tribunais Online®**



Revistas

**Códigos
Comentados**



**Vantagens e
Benefícios**



**Doutrinas
Essenciais**



**Quem usa,
aprova!**



**Versões
disponíveis**



**Pareceres e
Soluções Práticas**



**Proposta
Comercial**

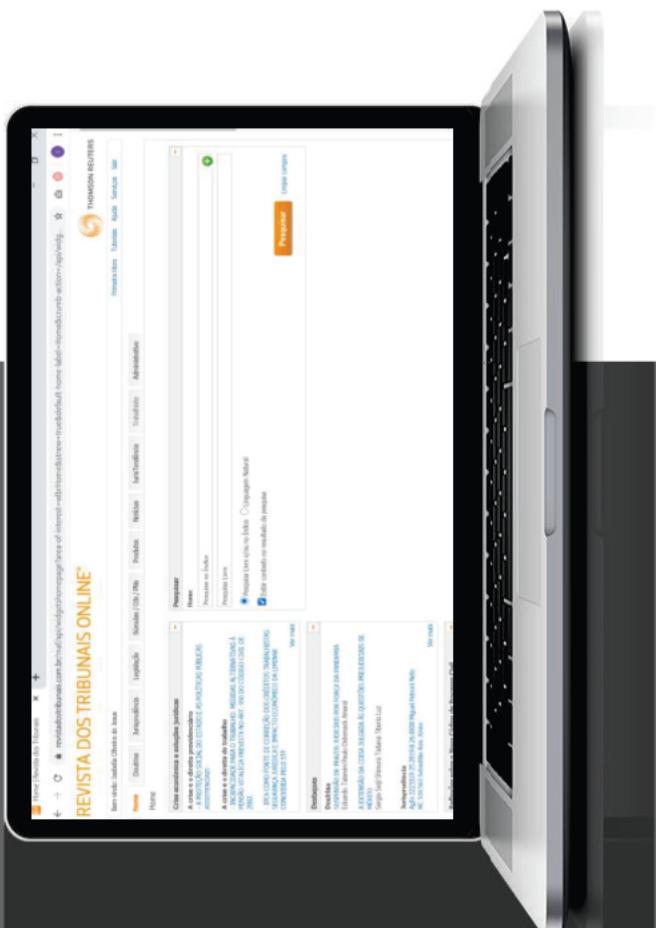


THOMSON REUTER

REVISTA DOS TRIBUNAIS ONLINE®

Todas as Fontes do Direito em um só lugar

Solução que reúne em um único lugar conteúdo de excelência, que somadas ao uso de tecnologia inovadora com buscadores poderosos, filtros eficazes e funcionalidades desenvolvidas para operadores do Direito, permitindo ao profissional obter uma visão abrangente para resultados rápidos e precisos, garantindo a construção de argumentos fortes e sólidos para a tomada de decisões.



Acesso rápido e fácil a mais de 1 milhão de relacionamentos entre Doutrina, Legislação e Jurisprudência.



Recursos tecnológicos que facilitam seu dia a dia com mobilidade e praticidade.



Poderoso buscador com filtros a seu favor e acesso a uma biblioteca digital e moderna que permite às instituições de ensino uma fonte de consulta às principais informações jurídicas em primeira mão.

A plataforma contém uma base doutrinária composta por artigos jurídicos científicos publicados em periódicos especializados nas principais Áreas do Direito, que são submetidos a avaliações da Qualis/CAPES, potencializando o nível das discussões acadêmicas entre alunos e professores, além de contribuir de forma positiva com a Instituição de Ensino nas avaliações recorrentes do MEC.

Ferramenta indispensável para auxiliar professores na montagem das aulas de forma didática e prática, fomentando a pesquisa jurídica para os alunos, sustentando o processo de aprendizagem para a melhor formação dos profissionais do amanhã.

Plataforma de conteúdo jurídico acessível de qualquer lugar.

VANTAGENS E BENEFÍCIOS



CREDIBILIDADE



APRENDIZADO AOS
ESTUDANTES



ACESSO DE ONDE
ESTIVER



SEGURANÇA



BUSCA PODEROSA



INTEGRAÇÃO COM O
PROVIEW*

Versões

disponíveis

A **Revista dos Tribunais Online** contém duas versões, confira o conteúdo disponível em cada uma delas.



CONTÉUDO

DOUTRINA

O acervo dos artigos doutrinários publicados nos Periódicos da Editora Revista dos Tribunais compreende as revistas atualmente em circulação e as revistas já publicadas pela Editora

- A **Revista dos Tribunais** está disponível a partir do Vol. 603 (janeiro/1986)
- As **Revistas Especializadas** Gestão disponibilizadas desde o Vol. 1 e seguem a ordenação ocorrida à época em elas foram publicadas



ISPRUDÊNCIA

jurisprudência selecionadas de todos os Tribunais Judiciarios
Contém o inteiro teor dos Acórdãos

ISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

Base Federal de legislação
Legislação selecionada de natureza tributária dos 27 Estados da Federação
Legislação selecionada de natureza tributária de 42 Municípios

SEÇÃO DOUTRINAS ESSENCIAIS

Coleção contendo a seleção histórica dos melhores artigos doutrinários publicados pela Editora Revista dos Tribunais, separado por Área do Direito

COLEÇÃO SOLUÇÕES PRÁTICAS E PARECERES

Coleção que reúne a seleção dos Pareceres emitidos por renomados juristas sobre questões polêmicas e altamente complexas. Os autores que assinam essa coleção são: Arruda Alvim, Clémerson Merlin Clève, Luiz Edson Fachin, Luiz Guilherme Marinoni, Nelson Nery Junior, Gustavo Tepedino, Teresa Arruda Alvim Wambier e Luiz Rodrigues Wambier

SÚMULAS

Base das Súmulas publicadas pelos Tribunais
Orientações Jurisprudenciais e Precedentes Normativos do TST



NOTÍCIAS REUTERS

Seleção de notícias da Agência Reuters, a maior agência de notícias do mundo

REFLEXÃO ECONÔMICA E SOLUÇÕES JURÍDICAS

Seleção de artigos doutrinários contendo a visão jurídica sobre questões econômicas e os reflexos em diversas Áreas do Direito

REFLEXÕES SOBRE O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

Seleção de artigos doutrinários contendo a visão de especialistas e os impactos do Novo Código de Processo Civil

CONFIRA ALGUNS DOS CONTEÚDOS DISPONÍVEIS

-  **Revistas**
REVISTA DOS TRIBUNAIS ONLINE®
-  **Códigos Comentados**
-  **Doutrinas Essenciais**
-  **Pareceres e Soluções Práticas**

REVISTAS

Clique para conferir a lista completa

- Revista de Arbitragem e Mediação
- Revista Brasileira de Ciências Criminais
- Revista de Ciências Penais
- Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura
- Revista de Direito Ambiental
- Revista de Direito Bancário e do Mercado de Capitais
- Revista de Direito Brasileira
- Revista de Direito Civil Contemporâneo
- Revista de Direito Constitucional e Internacional
- Revista de Direito da Infância e da Juventude
- Revista de Direito das Comunicações
- Revista de Direito de Família e das Sucessões
- Revista de Direito Desportivo
- Revista de Direito do Consumidor
- Revista de Direito do Trabalho
- Revista de Direito e as Novas Tecnologias
- Revista de Direito Educacional
- Revista de Direito e Medicina
- Revista Tributária e de Finanças Públcas
- Revista de Direito Empresarial
- Revista de Direito Imobiliário
- Revista de Direito Previdenciário
- Revista de Direito Privado
- Revista de Direito Recuperacional e Empresa
- Revista de Direito Tributário Contemporâneo
- Revista de Processo
- Revista de Processo Comparado
- Revista do IBRAC - Direito da Concorrência, Consumo e Comércio Internacional
- Revista dos Tribunais
- Revista dos Tribunais Nordeste
- Revista dos Tribunais RJ
- Revista dos Tribunais SP
- Revista dos Tribunais SUL
- Revista Iberoamericana de Derecho Procesal
- Revista Instituto dos Advogados de São Paulo
- Revista Tributária das Américas
- Revista Tributária e de Finanças Públcas



DOCTRINAS ESSENCIAIS

[Confira a lista completa](#)

Doutrinas Essenciais - Direito Civil - *Gilmar Ferreira Mendes, Rui Stocco*

Doutrinas Essenciais - Família e Sucessões - *Francisco José Cahali*

Doutrinas Essenciais - Processo Civil - *Teresa Arruda Alvim, Freddie Didier Jr*

Doutrinas Essenciais - Direito Constitucional - *Clémerson Merlin Clève***

Doutrinas Essenciais - Direito Internacional - *Luiz Olavo Baptista, Valerio de Oliveira Mazzuoli*

Doutrinas Essenciais - Direito Empresarial - *Arnoldo Wald*

Doutrinas Essenciais - Direito Tributário - *Edvaldo Brito, Ives Ganfra da Silva Martins*

Doutrinas Essenciais - Direito do Consumidor - *Bruno Miragem, Claudia Lima Marques*

Doutrinas Essenciais - Processo Penal - *Guilherme de Souza Nucci, Maria Thereza Rocha de Assis Moura*

Doutrinas Essenciais - Direito Social - *Mauricio Godinho Delgado, Gabriela Neves Delgado*

Doutrinas Essenciais - Obrigações e Contratos - *Gustavo Tepedino, Luiz Edson Fachin*

Doutrinas Essenciais - Direito Registral - *Ricardo Dip, Sérgio Jacobino*

Doutrinas Essenciais - Responsabilidade Civil - *Nelson Nery Junior, Rosa Maria de Andrade Nery*

Doutrinas Essenciais - Direito Ambiental - *Édis Milaré, Paulo Affonso Leme Machado*

Doutrinas Essenciais - Direito Penal - *Guilherme de Souza Nucci e Alberto Silva Franco*

Doutrinas Essenciais - Direito Penal Econômico e da Empresa - *Luiz Regis Prado, René Ariel Dotti*

Doutrinas Essenciais - Direitos Humanos - *Flávia Piovesan, Maria Garcia*

Doutrinas Essenciais - Dano Moral - *Rui Stocco*

Doutrinas Essenciais - Arbitragem e Mediação - *Arnoldo Wald*

Os mais importantes artigos doutrinários, comentários, pareceres, comentários jurídicos e estudos especialistas por especialistas

PARECERES E SOLUÇÕES PRÁTICAS



Confira a lista completa

Soluções Práticas de Direito - *Arruda Alvim*
Soluções Práticas de Direito - *Clémerson Merlin Cléve*
Soluções Práticas de Direito - *Luiz Edson Fachin*
Soluções Práticas de Direito - *Luiz Guilherme Marinoni*
Soluções Práticas de Direito, 2^a Ed. - *Nelson Nery Junior*
Soluções Práticas de Direito - *Gustavo Tepedino*
Pareceres - *Teresa Arruda Alvim Wambier*
Pareceres - *Luiz Rodrigues Wambier*

**Os mais importantes
pareceristas do segmento
jurídico, como: Luiz
Fachin, Arruda Alvim
e outros.**

Quem usa, aprova a Revista dos Tribunais Online®

Dr. Édis Milaré



"Acho que esta ferramenta vai ajudar muito no nosso labor diário, na nossa luta perante os tribunais."

Dr. Luis Guilherme Marinoni



"A ferramenta tem se mostrado de excepcional segurança e agilidade na produção das peças."

Dr. Nelson Nery Junior



"Todos deveriam conhecer o produto profissional que o conhece, não irá dispensá-lo do seu dia."

Dr. Ives Gandra da Silva Martins



"Admirável o serviço. É realmente inovador!"

Dr. Luiz Rodrigues Wambier



"Tinha uma expectativa muito grande e foi superada, pois o produto é muito melhor do que eu imaginava que fosse."

Dr. René Dotti



"Eu vejo não só como uma ferramenta de trabalho para o profissional, mas também como um de aprimoramento intelectual."

PROPOSTA COMERCIAL

REVISTA DOS TRIBUNAIS ONLINE®



OPOSTA COMERCIAL

DESCRIÇÃO RTO Clássico	ASSINATURA 12 MESES

Conteúdos Disponíveis: 38 Periódicos online, Jurisprudência, Legislação, Súmulas, Doutrinas
Científicas, Pareceres, Soluções Práticas, e Notícias Reuters
forma de Acesso: IP

ários: 100
50.500,00

ários: 200
77.586,00

ma de pagamento : Empenho

PEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS:
Emson Reuters Brasil - Ed. Francisco Lopes - Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, 13º andar - Vila Olímpia, São Paulo - SP,
48-005

INDIÇÕES GERAIS

A Contratada detém toda a propriedade intelectual contida nas Licenças, Acessos, Produtos e Serviços, inclusive nas melhorias e desenvolvimentos, a qualquer tempo implementadas, assim como sobre os Materiais da Contratada. As Licenças, Acessos, Produtos e Serviços e os Materiais de Contratada estão sujeitos à proteção em conformidade com as leis de direitos autorais, segredos comerciais e propriedade intelectual aplicáveis. O Cliente não será considerado "proprietário de uma cópia" e não terá direitos de fazer adaptações em qualquer uma das Licenças, Acessos, Produtos, Serviços ou Materiais da Contratada. O Cliente não irá remover ou ocultar qualquer aviso de direitos de propriedade dos Serviços, e incluirá esses avisos em qualquer cópia que lhe seja permitido fazer. As licenças, Acessos, Produtos e Serviços e os Materiais da Contratada estão sujeitos à proteção, de acordo com as leis de direitos autorais, segredos comerciais e propriedade intelectual aplicáveis.

O Cliente declara que não praticará qualquer ato que constitua violação a qualquer lei de qualquer local referente a este Contrato, incluindo sem se limitar ao FCPA (lei
anti-americana contra atos de corrupção) e UK Anti-Bribery (lei inglesa contra atos de corrupção). As Partes e cada um de seus agentes, empregados e subcontratado
s que trabalham diretamente no Contrato também se obrigam a cumprir todas as leis anticorrupção aplicáveis, especialmente a Lei brasileira nº 12.846, de 1º de agosto de
2013, e garante que não irá, em razão de quaisquer transações comerciais envolvendo as Partes, transferir qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, a qualquer
pessoa do setor privado ou funcionários do governo ou de empresas controladas pelo governo, a fim de obter ou manter qualquer outro benefício ou vantagem indevida.
O(s) Conteúdo(s) do(s) Produto(s) online estarão armazenado(s) em servidores da CONTRATADA ou por ela contratados e não será(ão) transferido(s) para reprodução
ou armazenamento ou cópia permanente pelo Cliente.

. As Partes pactuam que o Cliente deverá utilizar do Conteúdo do(s) Produto(s) apenas para o uso interno e curso normal de seus negócios como destinatário final. A utilização do(s) Produto(s) e respectivo(s) Conteúdo(s) da CONTRATADA em todos os seus formatos é concedida para uso pessoal e não comercial, sendo apenas licenciada ao Cliente (e aos usuários vinculados ao Cliente). O uso do Conteúdo da CONTRATADA inclui o direito de: (i) leitura; (ii) download e armazenamento temporário e de parte ao substancial do Produto; (iii) direito de armazenamento de cópias parciais em equipamento de exclusivo controle do Cliente ;(iv) exibir em telas, monitores ou projetores de uso interno do Cliente ; (v) citar ou extrair excertos com a apropriada remissão e créditos, colando em memorandos, petições, trabalhos ou criações similares produzidos pelo Cliente no uso regular de suas atividades profissionais; (vi) criar impressões para distribuição e circulação interna.

Caso o acesso seja por senha(s) de acesso, o endereço do Cliente informado será considerado como o principal ponto de acesso ao(s) Produto(s) online associado à(s) senha(s) do Cliente e dos usuários vinculados a este Cliente. O Cliente fica responsável por notificar a CONTRATADA por escrito os nomes completos, RG e CPF dos usuários a ele vinculados, para quem a CONTRATADA deverá emitir senhas, bem como as senhas que precisarem ser canceladas durante o prazo de vigência destas referidas senhas e pelo seu uso individual e pessoal. O Cliente também é responsável por manter as senhas de acesso em segurança, responsabilizando-se pela manutenção do sigilo das referidas senhas e pelas senhas de acesso ao(s) Produto(s) da CONTRATADA realizada pelos funcionários representantes do CLIENTE e/ou pelas senhas de acesso, mesmo que o CLIENTE autorize ou não tal acesso e/ou uso, sendo vedado o compartilhamento das senhas de acesso ao(s) Produto(s) da CONTRATADA que tenham sido emitidas para uso exclusivo do CLIENTE e seus usuários.

CONDICOES TÉCNICAS RT ONLINE

Produtos e Conteúdos

o produto objeto deste Contrato o fornecimento pela CONTRATADA ao CONTRATANTE de conteúdos editoriais jurídicos selecionados ("Conteúdos") da Editora Revista Judiciária publicados nas revistas RT.

CONTRATANTE declara que conhece os Conteúdos e cada Produto da CONTRATADA que adquiriu quanto ao seu formato, conteúdo e características. Para fins deste Contrato, será considerado Produto o acesso por meio eletrônico, não exclusivo e intransferível, a Conteúdo publicado pela CONTRATADA. A compra de publicações impressas ("Livros") será objeto de pedido separado, sem qualquer relação ou submissão aos termos do presente Contrato.

"grades" e "Add Ons"

CONTRATADA poderá, durante e/ou após o prazo de vigência do Contrato, realizar atualizações (Upgrades) dos Conteúdos ao(s) Produto(s), disponibilizando-as gratuitamente ao CONTRATANTE.

CONTRATADA poderá, durante e/ou após o prazo determinado de vigência do Contrato, solicitar a adição de novos Conteúdos, facilidades e funcionalidades ("Add Ons") ao(s). A CONTRATADA oferecerá os Add Ons ao CONTRATANTE, informando as novas condições comerciais.

Configuração e Requisitos Mínimos

CONTRATANTE declara ter ciência da Configuração mínima dos microcomputadores para a utilização do e acesso ao Produto on-line: Processador com "clock" mínimo de 1024x 768 VGA ou superior; Monitor com resolução de 1024x 768 VGA ou superior; Browser para acesso à Internet Mozilla Firefox 3.0 (Recomendável 3.5), Internet Explorer 7.0 (Recomendável 8.0 ou superior) ou Safari 5; Acesso à Internet (banda larga).

do Produto

Conteúdos dos Produtos online estarão armazenados em servidores da CONTRATADA ou por ela contratados e não serão transferidos para reprodução, armazenamento permanente pelo CONTRATANTE.

CONTRATADA, ao vender o Produto, e o CONTRATANTE, ao comprá-lo, pactuam que o CONTRATANTE deverá se utilizar do Conteúdo do Produto apenas para o uso interno normal de seus negócios como destinatário final. A Utilização do Produto e respectivos Conteúdos da CONTRATADA em todos os seus formatos é concedida para uso pessoal, sendo apenas licenciado ao CONTRATANTE (e aos usuários vinculados ao CONTRATANTE). O uso dos Conteúdos CONTRATADA inclui o direito de: (i) leitura; (ii) exibir em telas, monitores ou projetores de uso interno do CONTRATANTE ou extrair excertos com a apropriada remissão e créditos, colando em memorandos, petições, trabalhos ou criações similares produzidos pelo CONTRATANTE no uso regular das atividades profissionais e (iv) criar impressões para distribuição e circulação interna.

Contrário de Uso

rá gerado manualmente pelos nossos analistas e enviado sempre que solicitado pelo cliente no prazo máximo de até 15 dias à contar da data da solicitação por e-mail namento.rt@thomsonreuters.com.

CONDICOES TÉCNICAS RT ONLINE

Proteção da Senha de Acesso

Caso o acesso seja por senha de acesso, o endereço do CONTRATANTE informado será considerado como o principal ponto de acesso ao Produto online associado às senhas do CONTRATANTE e dos usuários vinculados a este CONTRATANTE. O CONTRATANTE e seus usuários também poderão acessar os Produtos através de computadores domésticos, laptops ou outros aparelhos sem fio.

Caso o acesso seja por IP, o endereço de IP informado pelo CONTRATANTE será considerado como o principal ponto de acesso ao Produto online pelo CONTRATANTE e seus usuários vinculados ao CONTRATANTE. Caso seja disponibilizada no Produto a opção de criar login e senha pelo CONTRATANTE, será possível aos seus usuários acessar os Produtos vinculados a esse Contrato através de computadores domésticos, laptops ou outros aparelhos sem fio.

O CONTRATANTE fica responsável por notificar a CONTRATADA por escrito os nomes completos, RG e CPF dos usuários a ele vinculados, para quem a CONTRATADA deverá emitir senhas, bem como as senhas que precisarem ser canceladas durante o prazo de vigência deste Contrato. O CONTRATANTE e seus usuários são os únicos responsáveis por manter as senhas de acesso em segurança, responsabilizando-se pela manutenção do sigilo das referidas senhas e pelo uso individual e pessoal.

O CONTRATANTE e seus usuários estão cientes e concordam que por motivos de segurança, caso sejam criados login e senha para acesso ao Produto, a CONTRATADA poderá, a cada período de 06 (seis) meses limpar os logins e senhas criados.

O CONTRATANTE também é responsável por todo o acesso aos Conteúdos da CONTRATADA realizado pelos funcionários, prepostos e/ou representantes do CONTRATANTE e/ou pelas senhas de acesso, mesmo que o CONTRATANTE autorize ou não tal acesso e/ou uso, sendo vedado o compartilhamento das senhas de acesso aos Produtos que tenham sido emitidas para uso exclusivo do CONTRATANTE e seus usuários.

O CONTRATANTE se compromete a: comunicar a CONTRATADA sobre qualquer uso não autorizado de seu login e/ou senha que venha a ter conhecimento; realizar cópias, backups, reproduções dos conteúdos da CONTRATADA; fazer o procedimento de finalização da utilização on-line (logoff) ao final da utilização Produtos online, podendo a CONTRATADA fazer o logoff após permanência com o acesso aberto e inativo por tempo, a critério exclusivo da CONTRATADA; permitir que os Produtos online sejam utilizados por terceiros, vedada a cessão, sublicença, autorização, fornecimento ou disponibilização do seu login, senha e permissões de acesso.

CONDICOES TÉCNICAS RT ONLINE

Condições de Acesso

acesso e posse do CONTRATANTE ao Produto são condicionados ao: (i) pagamento das Compras; (ii) acesso ao Produto por meio de endereço eletrônico (URL) definido no CONTRATADA; (iii) cadastramento, manutenção e atualização dos dados dos usuários do CONTRATANTE no sistema que permite o acesso aos Produtos online de acordo com as instruções fornecidas pela CONTRATADA e atualizadas de tempos em tempos; (iv) fornecimento das informações solicitadas ao CONTRATANTE no ato de cadastramento; (v) obtenção de senha numérica ou alfanumérica, atualizável a critério da CONTRATADA (senha); (vi) guarda, manutenção e atualização periódica da senha; (vii) contínuo respeito pelo CONTRATANTE, em especial ao uso exclusivo, pessoal e intransferível dos usuários do CONTRATANTE; (viii) utilização de conexão à Internet através de provedor de acesso contratado pelo CONTRATANTE, com a mesma velocidade e banda compatíveis com o volume de conteúdo acessado e (ix) utilização de software de navegação (Browser) na Internet do próprio CONTRATANTE.

Para o acesso do CONTRATANTE ao Produto por identificação do número de IP (Internet Protocol), será permitido acesso simultâneo a vários usuários do CONTRATANTE fornecer IP's fixos, não podendo o CONTRATANTE fornecer IP's dinâmicos. O mesmo que o CONTRATANTE deverá fornecer a lista de IP's para a CONTRATADA. Esses IP's deverão ser IP's fixos, não podendo o CONTRATANTE fornecer IP's dinâmicos. O acesso será feito somente nas dependências físicas do CONTRATANTE. Para acessos fora das dependências do CONTRATANTE, será disponibilizado recursos para os usuários que terão link de acesso que será disponibilizado em um ambiente webservice ou na intranet do CONTRATANTE para identificação automática do token.

Disposições Gerais

Responsabilidade Civil da CONTRATADA será limitada a um patamar máximo pré-determinado equivalente à soma dos valores pagos durante os últimos 12 (doze) meses, independentemente da natureza do dano causado.

As Partes e cada um de seus agentes, empregados e subcontratados que trabalham diretamente no Contrato também se obrigam a cumprir todas as leis anticorrupção e leis de responsabilidade ambiental, especialmente a Lei brasileira nº 12.846/2013.

As partes declaram e garantem mutuamente que exercem suas atividades em conformidade com a legislação vigente a elas aplicável, e que detém as aprovações necessárias à celebração deste Contrato, e ao cumprimento das obrigações nele previstas.

Qualquer intimação/notificação com a intensão de aplicação de penalidade, aviso de descumprimento, apresentação de Defesa prévia e Recurso deve ser encaminhado imediatamente ao Departamento Jurídico da CONTRATADA no endereço: A/C Departamento Jurídico - Avenida Cardoso de Melo, nº 1855, 13º andar, São Paulo/SP, CEP: 01205-005.



Adriana Vieira
Consultora de Negócios
(11) 4700-9060
(11)95781-5488
adriana.vieira@thomsonreuters.com

RE: Proposta de Renovação Jusbrasil

nathan.lana@jusbrasil.com.br <nathan.lana@jusbrasil.com.br>

Qui, 26/10/2023 16:07

Para:Fabiola Souza <fsouza@mpba.mp.br>

Cc:Grazielle Maria Grave T de Andrade <graziele.andrade@mpba.mp.br>

1 anexos (95 KB)

Ministério Publico do Estado da Bahia + Jusbrasil (2).pdf;

Olá Fabiola, tudo bem?

Segue a proposta do Jusbrasil com a data atualizada.

Att,



Jusbrasil

Nathan Lana | Parcerias Jusbrasil

nathan.lana@jusbrasil.com.br

+55 (35) 99917-1925

qui, 26 de out de 2023 às 12:50, Fabiola <fsouza@mpba.mp.br> escreveu:

Prezado Nathan,

Solicito atualização da data da proposta, visto que a validade encerrou.
Iniciamos o processo de renovação e necessitamos o mais breve possível.

Atenciosamente,



Fabiola Barbosa da S Souza

Coordenação do Sistema de Bibliotecas

Ministério Público do Estado da Bahia

3103-0515 / (71) 99922-3105

De: nathan.lana@jusbrasil.com.br <nathan.lana@jusbrasil.com.br>

Enviado: terça-feira, 26 de setembro de 2023 11:50

Para: Fabiola Souza <fsouza@mpba.mp.br>

Assunto: Proposta de Renovação Jusbrasil

Olá Fabiola, tudo bem?

Aqui é o Nathan do Jusbrasil.

Conforme combinado, encaminho a proposta de renovação para 20 usuários para iniciarmos o processo.

Fico no aguardo dos próximos passos!

Att,



Nathan Lana | Parcerias Jusbrasil

nathan.lana@jusbrasil.com.br

+55 (35) 99917-1925

ENC: Orçamento!

Lucas de Rodrigues Silva Vaz Sousa <lucas.sousa@mpba.mp.br>
Ter, 31/10/2023 16:12
Para:Biblioteca MPBA CAB <bibliotecampbacab@mpba.mp.br>

De: Lucas de Rodrigues Silva Vaz Sousa <lucas.sousa@mpba.mp.br>
Enviado: terça-feira, 17 de outubro de 2023 15:31
Para: ju@julianapacheco.com.br <ju@julianapacheco.com.br>
Assunto: ENC: Orçamento!

De: Lucas de Rodrigues Silva Vaz Sousa <lucas.sousa@mpba.mp.br>
Enviado: terça-feira, 17 de outubro de 2023 15:27
Para: sandra.flores@ajuris.org.br <sandra.flores@ajuris.org.br>
Assunto: ENC: Orçamento!

De: Lucas de Rodrigues Silva Vaz Sousa <lucas.sousa@mpba.mp.br>
Enviado: terça-feira, 17 de outubro de 2023 15:23
Para: adriana.vieira@thomsonreuters.com <adriana.vieira@thomsonreuters.com>
Assunto: ENC: Orçamento!

De: Lucas de Rodrigues Silva Vaz Sousa <lucas.sousa@mpba.mp.br>
Enviado: terça-feira, 17 de outubro de 2023 15:22
Para: fernando.lima@buscajuris.com.br <fernando.lima@buscajuris.com.br>
Assunto: ENC: Orçamento!

De: Lucas de Rodrigues Silva Vaz Sousa
Enviado: terça-feira, 17 de outubro de 2023 15:21
Para: patricia@jusbrasil.com.br <patricia@jusbrasil.com.br>
Assunto: Orçamento!

Boa tarde! Solicitamos orçamento , para 20 acessos institucionais, referentes ao Ministério Público da Bahia.

Informações importantes para constar no orçamento:

CNPJ
Prazo de validade da proposta
Data da proposta
Razão Social

Att,

Lucas Sousa
Assistente Técnico Administrativo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.112.529/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/11/2004
NOME EMPRESARIAL GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JUSBRASIL			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	NÚMERO 001186	COMPLEMENTO EDIF CATABAS CENTER SALA 601 E 602	
CEP 41.820-020	BAIRRO/DISTRITO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDERECO ELETRÔNICO SUPORTE@JUSBRASIL.COM.BR	TELEFONE (71) 3494-3514		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/10/2023 às 14:38:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N° 25 DA SOCIEDADE

GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA.

CNPJ nº 07.112.529/0001-46 - NIRE 29202740808

JUSBRASIL, LLC, com sede no(a) CENTERVILLE ROAD, SUITE-400, WILLMINGTON, 2711, CORPORATION SERVICE COMPANY, SUITE-400, DELAWARE, ESTADOS UNIDOS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.554.417/0001-07, representada neste ato por seu procurador **Rafael Rego Pinto Rodrigues da Costa**,

Tancredo neves, 1186, Ed. Catabas Center, salas 601 e 602, Caminho das Árvores, Salvador-BA - CEP 41.820-021;

com escritório na Av.

Única sócia da sociedade limitada **GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA**, com sede na Av. Tancredo Neves, 1186, Ed. Catabas Center, Salas 601 e 602, Caminho das Árvores Salvador-BA. CEP 41.820-021, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.112.529/0001-46 ("Sociedade");

Resolve celebrar a presente 25^a Alteração do Contrato Social, mediante os termos e condições abaixo:

I. Aumento de Capital

1.1. A sócia Jusbrasil, LLC decide, aumentar o capital social da Sociedade, de R\$ 203.172.284,00 (duzentos e três milhões, cento e setenta e dois mil e duzentos e oitenta e quatro reais), para R\$ 213.751.979,00 (duzentos e treze milhões, setecentos e cinquenta e um mil, novecentos e setenta e nove reais), sendo tal aumento de R\$ 10.579.695,00 (dez milhões, quinhentos e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais), mediante a emissão de 10.579.695 (dez milhões, quinhentos e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco) novas quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

(i) A sócia Jusbrasil LLC subscreve e integraliza neste ato 10.579.695 (dez milhões, quinhentos e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco) novas quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, mediante:

- a. recursos provenientes da remessa de capital realizada conforme Contratos de Câmbios de Nº 323211939, celebrado entre a Sociedade e o Banco Itau Unibanco S.A, em 19/10/2022 e Nº 324595834, celebrado entre a Sociedade e o Banco Itau Unibanco S.A, em 31/10/2022, sendo a sócia Jusbrasil LLC a pagadora no exterior, no valor total de R\$ 10.579.694,01 (dez milhões, quinhentos e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e um centavo); e
- b. R\$ 0,99 (noventa e nove centavos) em moeda corrente nacional

totalizando R\$ 10.579.695,00 (dez milhões, quinhentos e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/11/2022

Certifico o Registro sob o nº 98259153 em 29/11/2022

Protocolo 224523260 de 18/11/2022

Nome da empresa GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA NIRE 29202740808

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 128198640683510

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo - Contrato Social (0852541)

SEI 19.09.45340.0028885/2023-25 / pg. 45



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFJ45kzR0M6FZfkMw&chave2=BT-06acCpMpEIH2nWncFRq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00843659513-RAFAEL REGO PINTO RODRIGUES DA COSTA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N° 25 DA SOCIEDADE

GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA.

CNPJ nº 07.112.529/0001-46 - NIRE 29202740808

1.2. Em razão das deliberações tomadas acima, a Cláusula Terceira do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$ 213.751.979,00 (duzentos e treze milhões, setecentos e cinquenta e um mil, novecentos e setenta e nove reais), divididos em 213.751.979 (duzentos e treze milhões, setecentos e cinquenta e um mil, novecentos e setenta e nove) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, totalmente detidas pela única sócia JUSBRASIL, LLC.

§1º A responsabilidade da sócia é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas.

§2º As quotas sociais, em qualquer hipótese, não poderão ser objeto de caução, penhor, penhora, ou de quaisquer outros direitos e obrigações, reais ou pessoais, de garantia."

II. Alteração do endereço profissional dos Administradores

2.1. Diante da alteração do endereço profissional dos administradores Felipe Medeiros Moreno e Pedro Twiaschor Kuczynski, agora na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Henrique Schaumann, nº 270, 14º, 15º e 16º Andar, Pinheiros, CEP 05413-909, a sócia Jusbrasil LLC. decide alterar a Cláusula Quarta do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"CLÁUSULA QUARTA: ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida independentemente de caução, por até 8 (oito) administradores, sócios ou não sócios, os administradores serão eleitos representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social e permanecerão em seus cargos por tempo indeterminado, até nova deliberação dos sócios. A administração atual da sociedade é exercida pelos não sócios **Rodrigo Barreto dos Santos,**

Costa,

Rafael Rego Pinto Rodrigues da

ustavo Barreto Maia,

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/11/2022

Certifico o Registro sob o nº 98259153 em 29/11/2022

Protocolo 224523260 de 18/11/2022

Nome da empresa GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA NIRE 29202740808

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 128198640683510

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo - Contrato Social (0852541) SEI 19.09.45340.0028885/2023-25 / pg. 46



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFJ45kzR0M6FZfkMw&chave2=BT-06acCpMppeIH2nWncfRq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00843659513-RAFAEL REGO PINTO RODRIGUES DA COSTA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N° 25 DA SOCIEDADE

GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA.

CNPJ nº 07.112.529/0001-46 - NIRE 29202740808

Felipe Medeiros Moreno,

Pedro

Twiaschor Kuczynski,

e Guilherme da Costa Alves,

§ 1º Compete aos Administradores, individualmente ou em conjunto, a prática dos atos e operações regulares de gestão, necessários ou convenientes aos objetivos sociais, sendo-lhes outorgados os poderes necessários para uso da denominação social, representando a sociedade ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente, respondendo para com a sociedade e terceiros pelos excessos cometidos ou pelos atos que vierem a ser praticados com violação de lei ou deste contrato.

§ 2º Está proibido o uso da firma social em negócios alheios à sociedade; a título de exemplo: fianças, avais, hipotecas, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

§ 3º A sociedade considerar-se-á obrigada quando representada:

- (a) Individualmente por qualquer Diretor, observado o parágrafo 5º desta cláusula; ou
- (b) Individualmente por procurador, de acordo com os poderes que lhe forem conferidos no respectivo instrumento de mandato.

§ 4º Salvo os mandatos outorgados a advogados para representação em processos judiciais ou administrativos, os demais mandatos outorgados pela sociedade serão assinados por 1 (um) administrador individualmente, terão prazo de vigência determinado e vedarão o substabelecimento, sob pena de nulidade.

§ 5º Os administradores receberão remuneração a título de pro labore a ser fixada pelos sócios."

III. Mudança do Objeto Social

3.1. A sociedade decide incluir no seu objeto social a subclasse CNAE de nº 6203-1/00: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis. Diante disso, a Cláusula Segunda: Objeto Social passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social os Portais, provedores de conteúdo e de serviços de informação na internet, desenvolvimento de soluções para a Internet, sobretudo webpages

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/11/2022

Certifico o Registro sob o nº 98259153 em 29/11/2022

Protocolo 224523260 de 18/11/2022

Nome da empresa GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA NIRE 29202740808

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 128198640683510

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo - Contrato Social (0852541)

SEI 19.09.45340.0028885/2023-25 / pg. 47



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFJ45kzR0M6FZfkMw&chave2=BT-06acCpMpEPtH2nWncFRq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00843659513-RAFAEL REGO PINTO RODRIGUES DA COSTA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 25 DA SOCIEDADE

GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA.



CNPJ nº 07.112.529/0001-46 - NIRE 29202740808

que ofereçam serviços, atividades de bancos de dados e distribuição on-line de conteúdo eletrônico; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis."

IV. Alteração do endereço

4.1. A sociedade, ainda, altera o CEP do endereço da sede, localizada na Av. Tancredo Neves, 1186, Ed. Catabas Center, salas 601 e 602, Caminho das Árvores, Salvador-BA, cujo CEP passa a ser 41820-020, de forma que a Cláusula Primeira: da Denominação Social, Duração e Sede, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, DURAÇÃO E SEDE.

A sociedade, que é limitada unipessoal, gira sob a denominação social de GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA.

§1º A sociedade tem como nome de fantasia a denominação de JUSBRASIL.

§2º A sociedade tem sede e domicílio na Av. Tancredo Neves, 1186, Ed. Catabas Center, salas 601 e 602, Caminho das Árvores, Salvador-BA - CEP 41.820-020.

§3º A sociedade iniciou suas atividades em 17/11/2004, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo estabelecer filiais/sucursais, escritórios e/ou agências no exterior e em qualquer parte do território nacional.

§4º A sociedade possui 01 (uma) filial no Brasil, localizadas no seguinte endereço:

Filial inscrita no CNPJ sob o nº 07.112.529/0004-99 - NIRE 35905905171, localizada na cidade de São Paulo, capital do estado de São Paulo, com endereço na Rua Henrique Schaumann, nº 270, 14º, 15º e 16º Andar, Pinheiros, CEP 05413-909."

V. Consolidação do Contrato Social

5.1. Em decorrência das alterações ora deliberadas, decide a sócia aprovar a seguinte consolidação do Contrato Social da Sociedade:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA

GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, DURAÇÃO E SEDE.

A sociedade, que é limitada unipessoal, gira sob a denominação social de GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA.

§1º A sociedade tem como nome de fantasia a denominação de JUSBRASIL.

§2º A sociedade tem sede e domicílio na Av. Tancredo Neves, 1186, Ed. Catabas Center, salas 601 e 602, Caminho das Árvores, Salvador-BA - CEP 41.820-020.

Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/11/2022

Certifico o Registro sob o nº 98259153 em 29/11/2022

Protocolo 224523260 de 18/11/2022

Nome da empresa GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA NIRE 29202740808

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 128198640683510

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo - Contrato Social (0852541) SEI 19.09.45340.0028885/2023-25 / pg. 48

https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFJ45kzR0M6FZTjkMw&chave2=BT-06acCpMpPeIH2nWncFrq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00843659513-RAFAEL REGO PINTO RODRIGUES DA COSTA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N° 25 DA SOCIEDADE

GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA.

CNPJ nº 07.112.529/0001-46 - NIRE 29202740808

§3º A sociedade iniciou suas atividades em 17/11/2004, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo estabelecer filiais/sucursais, escritórios e/ou agências no exterior e em qualquer parte do território nacional.

§4º A sociedade possui 01 (uma) filial no Brasil, localizadas no seguinte endereço:

- a) Filial inscrita no CNPJ sob o nº 07.112.529/0004-99 - NIRE 35905905171, localizada na cidade de São Paulo, capital do estado de São Paulo, com endereço na Rua Henrique Schaumann, nº 270, 14º, 15º e 16º Andar, Pinheiros, CEP 05413-909.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social os Portais, provedores de conteúdo e de serviços de informação na internet, desenvolvimento de soluções para a Internet, sobretudo webpages que ofereçam serviços, atividades de bancos de dados e distribuição on-line de conteúdo eletrônico; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$ 213.751.979 (duzentos e treze milhões, setecentos e cinquenta e um mil, novecentos e setenta e nove reais), divididos em 213.751.979 (duzentos e treze milhões, setecentos e cinquenta e um mil, novecentos e setenta e nove) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, totalmente detidas pela única sócia JUSBRASIL, LLC.

§1º A responsabilidade da sócia é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas.

§2º As quotas sociais, em qualquer hipótese, não poderão ser objeto de caução, penhor, penhora, ou de quaisquer outros direitos e obrigações, reais ou pessoais, de garantia.

CLÁUSULA QUARTA: ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida independentemente de caução, por até 8 (oito) administradores, sócios ou não sócios, os administradores serão eleitos representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social e permanecerão em seus cargos por tempo indeterminado, até nova deliberação dos sócios. A administração atual da sociedade é exercida pelos não sócios **Rodrigo Barreto dos Santos,** [REDACTED]

Rafael Rego Pinto Rodrigues da Costa,

Página 5

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/11/2022

Certifico o Registro sob o nº 98259153 em 29/11/2022

Protocolo 224523260 de 18/11/2022

Nome da empresa GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA NIRE 29202740808

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 128198640683510

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo - Contrato Social (0852541)

SEI 19.09.45340.0028885/2023-25 / pg. 49



https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave2=RR-WCGFJ45kzR0M6ZfTkMw&chave2=BT-06acCpMpPeIH2nWncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00843659513-RAFAEL REGO PINTO RODRIGUES DA COSTA



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N° 25 DA SOCIEDADE

GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA.

CNPJ nº 07.112.529/0001-46 - NIRE 29202740808

ustavo Barreto Maia,

Felipe Medeiros Moreno,

Pedro Twiaschor Kuczynski,

Guilherme da Costa Alves,

§ 1º Compete aos Administradores, individualmente ou em conjunto, a prática dos atos e operações regulares de gestão, necessários ou convenientes aos objetivos sociais, sendo-lhes outorgados os poderes necessários para uso da denominação social, representando a sociedade ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente, respondendo para com a sociedade e terceiros pelos excessos cometidos ou pelos atos que vierem a ser praticados com violação de lei ou deste contrato.

§ 2º Está proibido o uso da firma social em negócios alheios à sociedade; a título de exemplo: fianças, avais, hipotecas, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

§ 3º A sociedade considerar-se-á obrigada quando representada:

- (a) Individualmente por qualquer Diretor, observado o parágrafo 5º desta cláusula; ou
- (b) Individualmente por procurador, de acordo com os poderes que lhe forem conferidos no respectivo instrumento de mandato.

§ 4º Salvo os mandatos outorgados a advogados para representação em processos judiciais ou administrativos, os demais mandatos outorgados pela sociedade serão assinados por 1 (um) administrador individualmente, terão prazo de vigência determinado e vedarão o substabelecimento, sob pena de nulidade.

§ 5º Os administradores receberão remuneração a título de pro labore a ser fixada pelos sócios.

CLÁUSULA QUINTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Página 6

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/11/2022

Certifico o Registro sob o nº 98259153 em 29/11/2022

Protocolo 224523260 de 18/11/2022

Nome da empresa GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA NIRE 29202740808

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 128198640683510

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo - Contrato Social (0852541)

SEI 19.09.45340.0028885/2023-25 / pg. 50



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFJ45kzR0M6FZfkMw&chave2=BT-06acCpMpPeIH2nWncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00843659513-RAFAEL REGO PINTO RODRIGUES DA COSTA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 25 DA SOCIEDADE

GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA.

CNPJ nº 07.112.529/0001-46 - NIRE 29202740808

As deliberações sociais serão tomadas pela única sócia, observado o disposto no artigo 1.076 do Código Civil.

§1º A reunião de deliberações sociais se realizará ordinariamente ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, quando for de interesse social.

§2º A reunião de deliberações sociais será convocada por qualquer administrador, sócio ou não sócio, mediante carta registrada encaminhada à única sócia com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência para a primeira convocação e com, pelo menos, 3 (três) dias de antecedência para a segunda convocação.

§3º O Presidente e o Secretário serão escolhidos pela única sócia dentre os presentes.

§5º As reuniões de deliberações sociais tornam-se dispensáveis quando todos a única sócia decidir, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, nos termos do artigo 1.072, parágrafo terceiro do Código Civil.

§6º Das reuniões de deliberações sociais serão lavradas atas assinadas pelos presentes, ficando dispensada a formalidade prevista no artigo 1.075, parágrafo primeiro do Código Civil.

§7º A Reunião Ordinária de Sócios terá como ordem do dia, entre outros, (i) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico; e (ii) designar os administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA: EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

Ao término de cada exercício social, em 31 (trinta e um) de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia, os lucros ou perdas apurados.

§1º O lucro líquido apurado poderá, por deliberação da sócia, ser distribuído a mesma, na proporção ou não de sua participação no capital social, ou destinado às reservas da sociedade nos termos da lei brasileira.

§2º O percentual destinado à reserva pode ser alterado mediante deliberação da única sócia.

§3º A sociedade poderá apurar balanço mensal com a finalidade de distribuição de lucros.

§4º A distribuição de lucros será definida em reunião de deliberações sociais, convocada para a finalidade, e poderá ser efetuada sem obedecer a participação no capital social, podendo também, por decisão da sócia, ser utilizado para compensar prejuízos.

Página 7

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/11/2022

Certifico o Registro sob o nº 98259153 em 29/11/2022

Protocolo 224523260 de 18/11/2022

Nome da empresa GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA NIRE 29202740808

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 128198640683510

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo - Contrato Social (0852541)

SEI 19.09.45340.0028885/2023-25 / pg. 51



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00843659513-RAFAEL REGO PINTO RODRIGUES DA COSTA
https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFJ45kzR0M6FZfkMw&chave2=BT-06acCpMpEPtH2nWncFRq

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 25 DA SOCIEDADE

GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA.

CNPJ nº 07.112.529/0001-46 - NIRE 29202740808

§5º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designarão administrador(s) quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores não sócios Rodrigo Barreto dos Santos, Rafael Rego Pinto Rodrigues da Costa, Gustavo Barreto Maia, Felipe Medeiros Moreno, Pedro Twiaschor Kuczynski e Guilherme da Costa Alves, todos devidamente qualificados, declara(m), sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: UNIPESSOALIDADE

A Sociedade reconhece que a natureza jurídica é a de uma sociedade limitada unipessoal, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil").

CLÁUSULA NONA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Salvador para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

§Único – Os sócios poderão também deliberar sobre a solução de controvérsias mediante procedimento arbitral, instituindo a cláusula neste sentido.

E, por estarem justos, advindos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, para o mesmo fim e efeito e registro na Junta Comercial.

Salvador-BA, 03 de novembro de 2022.

JUSBRASIL, LLC - CNPJ: 17.554.417/0001-07
P/P: RAFAEL REGO PINTO RODRIGUES DA COSTA
CPF: [REDACTED]

Página 8

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/11/2022

Certifico o Registro sob o nº 98259153 em 29/11/2022

Protocolo 224523260 de 18/11/2022

Nome da empresa GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA NIRE 29202740808

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 128198640683510

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo - Contrato Social (0852541)

SEI 19.09.45340.0028885/2023-25 / pg. 52



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFJ45kzROM6FZfkMw&chave2=BT-06acccppMpeIH2nWncFRq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00843659513-RAFAEL REGO PINTO RODRIGUES DA COSTA



224523260

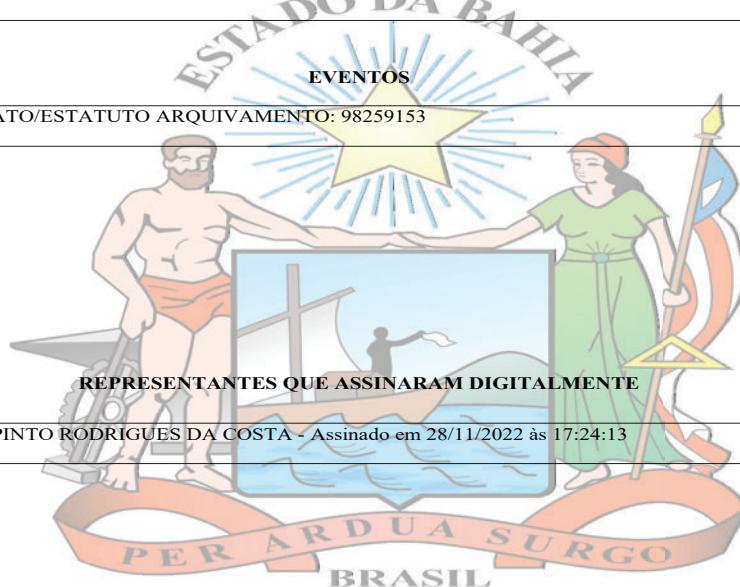
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA
PROTOCOLO	224523260 - 18/11/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202740808
 CNPJ 07.112.529/0001-46
 CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2022
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98259153 DE 29/11/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 29/11/2022

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98259153



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/11/2022

Certifico o Registro sob o nº 98259153 em 29/11/2022

Protocolo 224523260 de 18/11/2022

Nome da empresa GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA NIRE 29202740808

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 128198640683510

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo - Contrato Social (0852541)

SEI 19.09.45340.0028885/2023-25 / pg. 53



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA
CNPJ: 07.112.529/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:42:45 do dia 26/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/04/2024.

Código de controle da certidão: **1495.5199.1095.AFCB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.112.529/0001-46

Certidão nº: 59698183/2023

Expedição: 27/10/2023, às 14:35:04

Validade: 24/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.112.529/0001-46**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.112.529/0001-46

Razão Social: GOSHME SOLUÇOES PARA A INTERNET LTDA

Endereço: AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES 3213 SALA 201 / PARQUE BELA VISTA / SALVADOR / BA / 40280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2023 a 18/11/2023

Certificação Número: 2023102005460793726852

Informação obtida em 27/10/2023 14:34:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235884233

RAZÃO SOCIAL	
GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	07.112.529/0001-46

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/10/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA

CNPJ: 07.112.529/0001-46

Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES Nº 001186 - CAMINHO DAS ARVORES,
SALVADOR/BA - CEP: 41820020 - EDIF CATABAS CENTER SALA 601 E 602

Número da Certidão: 448863

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 14:36:08 horas do dia 27/10/2023.

Válida até dia 25/01/2024.

Código de controle da certidão: **45D6.BFBA.425F.EB45.4876.2101.BB97.E2ED**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):
4309 - Manutenção das Atividades do CEAF

Código da Unidade Orçamentária:
40101

Código da Unidade Gestora:
0007

Saldo Orçamentário:
57.230,29

Natureza da Despesa:
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Responsável pela Informação:
Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade

Responsável pela Unidade Gestora:
Tiago de Almeida Quadros

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):
Dispensa N. 017/2023 - CEAF



Documento assinado eletronicamente por **Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade** em 01/11/2023, às 11:43, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0848239** e o código CRC **97DCE557**.

MANIFESTAÇÃO

Autorizo a realização da despesa referente à contratação da empresa **Gosheme Soluções para a Internet Ltda**, no valor de R\$ 10.904,40 (dez mil novecentos e quatro reais e quarenta centavos), conforme descrito nos formulários "Dispensa de Licitação" (doc. 0847918) e "Informações Orçamentárias" (doc. 0848239).

Aproveito para informar que o serviço será fiscalizado pelas servidoras da Coordenação da Biblioteca do CEAF:

1. Fabíola Souza, mat. 351559;
2. Rita de Cássia de Matos Mesquita Teixeira, mat. 351196.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago de Almeida Quadros** em 06/11/2023, às 10:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0847901** e o código CRC **E2352880**.

DESPACHO

Encaminho o processo de Dispensa de Licitação N. 017.2023 - CEAF à DCCL, para análise de conformidade.



Documento assinado eletronicamente por **Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade** em 06/11/2023, às 11:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0847895** e o código CRC **E76123EE**.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa pretendida contratada, **GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA**, CNPJ **07.112.529/0001-46**, e de seus respectivos sócios, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0858097), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpbba.mp.br/area/liticacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 07/11/2023, às 10:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0857999** e o código CRC **6B9D005A**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, **instruído com fundamento na Lei Estadual/BA nº 9.433/2005**, encaminhado pelo **CEAF**, para assinatura anual de plataforma de pesquisa on-line na área jurídica, com 20 (vinte) acessos simultâneos, conforme solicitação confida na Comunicação Interna 0854002.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de mercado entre os fornecedores da localidade, sendo obtidas apenas 02 (duas) propostas de preço. Na Comunicação Interna (0854002) de lavra do Coordenador do CEAF, consta que apenas duas empresas apresentaram orçamento e preencheram os requisitos exigidos para a contratação com a Administração Pública. Deste modo, indicou-se como Contratada a empresa **GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA , CNPJ 07.112.529/0001-46**, pelo preço proposto de **R\$ 10.904,40 (dez mil novecentos e quatro reais e quarenta centavos)**, conforme proposta 0847832.

É válido salientar que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 0007 - CEAF**, conforme informações orçamentárias prestadas no documento 0848239.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe, o mesmo está em conformidade e que não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 132 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Dianete do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Carlos Bastos Stucki
Diretor
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 07/11/2023, às 10:31, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Bastos Stucki** em 07/11/2023, às 10:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0858189** e o código CRC **603BE864**.

DESPACHO

Considerando a instrução processual, com fundamento na Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, bem como as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios, autorizo a dispensa de licitação em favor da empresa **GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA**, CNPJ **07.112.529/0001-46**, no valor de R\$ 10.904,40 (dez mil novecentos e quatro reais e quarenta centavos), para assinatura anual de plataforma de pesquisa on-line na área jurídica, com 20 (vinte) acessos simultâneos, para manutenção das atividades desenvolvidas pelo CEAF,

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências pertinentes.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Santana Ribeiro** em 08/11/2023, às 09:04, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0858554** e o código CRC **BD249D02**.

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à CEAF - Unidade de Execução Orçamentária, para providências cabíveis tendo em vista autorização da despesa referente à assinatura anual de plataforma de pesquisa on-line na área jurídica, com 20 (vinte) acessos simultâneos. pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 0858554) em 08/11/2023.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 08/11/2023, às 10:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0860162** e o código CRC **1780F1EB**.



MINISTÉRIO PÙBICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminho o presente expediente de contratação à Dicofin, para conhecimento.



Documento assinado eletronicamente por **Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade** em 09/11/2023, às 09:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0861945** e o código CRC **CFCFE16A**.